



Universidade de Brasília

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01 /2017

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

DECANATO DE EXTENSÃO - DEX

PROCESSO SELETIVO DE COLABORADORES PARA  
AÇÕES DE EXTENSÃO E/OU PESQUISA

O Decanato de Extensão da Universidade de Brasília - DEX/UnB no uso de suas atribuições legais, convida profissionais interessados a apresentarem seus currículos, no link <http://programasdeextensao.unb.br/index.php?r=site/home> considerando os termos previsto no EDITAL INTERNO Nº 02/2015 – UnB/DEX que constituiu o Banco de Talentos, regido por regras estabelecidas pelo Decanato de Extensão em 2015, cujo objeto destina a seleção DE COLABORADORES PARA AÇÕES DE EXTENSÃO E/OU PESQUISA, com aprovação dos projetos pelas instâncias competentes da Universidade de Brasília - UnB, bem como para atender as disposições do art. 2o, § 1o da Resolução CAD 05/2012.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de colaboradores para ações de extensão e/ou pesquisa, para constituição de Banco de Talentos, é regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pelo Decanato de Extensão.

1.2 O Banco de Talentos funcionará como um cadastro reserva que suprirá a demanda por colaboradores para ações de extensão e/ou pesquisa.

1.3 A presença no Banco de Talentos não assegura ao candidato o direito a ingresso automático na ação.

1.4 O Banco de Talentos não terá caráter classificatório.

1.4.1 O Banco de Talentos apresentará a lista dos candidatos selecionados em ordem alfabética, sem que a posição dos candidatos na lista indique qualquer ordem de preferência entre eles.

1.5 O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em duas etapas:

1.5.1 Um registro online de informações pessoais, habilidades, competência e aptidões dos candidatos.

1.5.2 Uma entrevista, que ocorrerá quando o DEX e/ou o DPP estiverem com vagas para alguma ação específica; a entrevista terá caráter eliminatório para cada ação, mas não excluirá o colaborador do Banco de Talentos.

## 2 VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Os colaboradores selecionados pelas entrevistas serão inseridos paulatinamente ao processo, conforme as necessidades das ações de extensão e/ou pesquisa.

2.2 A carga horária que deve ser dedicada ao projeto será de no mínimo 20 horas semanais e no máximo 40 horas semanais.

2.3 A remuneração por esta atividade poderá ser feita em forma de bolsa ou pagamento de participação externa.

2.4 O recebimento da bolsa ou participação externa NÃO implica ao colaborador nenhum vínculo empregatício com a Fundação Universidade de Brasília.

2.5 O número de vagas disponíveis para cada ação de extensão e/ou pesquisa será tornado público na medida em que as ações forem oficializadas.

2.6 Os colaboradores serão chamados a atuar nessas ações conforme suas habilidades, aptidões e conhecimentos para as funções que serão exercidas nas ações.

## 3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para realização da inscrição o candidato deve observar os seguintes procedimentos:

3.1.1 A inscrição pode ser feita a qualquer tempo, dentro da validade do presente edital, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <http://programasdeextensao.unb.br/>

3.1.2 Para efetuar a inscrição o candidato deve concordar com as normas estabelecidas no presente Edital.

3.1.3 O Decanato de Extensão não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4 Não são aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico (email), condicionais e intempestivos.

#### 4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE COLABORADOR

4.1 Os requisitos mínimos serão estabelecidos quando houver vaga disponível para uma ação de extensão e/ou pesquisa, que tenha sido aprovada e oficializada.

#### 5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para realização da inscrição no Banco de Talentos, junto ao Decanato de Extensão, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar o seu currículo no sistema de inscrição.

5.1.1 Caso o colaborador possua Currículo Lattes, deverá informar o link do currículo no sistema de inscrição, não sendo necessário anexar a cópia do currículo.

#### 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção consiste em avaliação de títulos, e uma entrevista, de caráter eliminatório para as ações de extensão e/ou pesquisa específicas.

6.2 A entrevista tem valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez pontos) e possui caráter eliminatório para as ações que o candidato obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco pontos).

6.3 A lista de pessoas selecionadas para compor o Banco de Talentos será atualizada mensalmente e estará disponível no site do Decanato de Extensão da UnB.

6.4 As inscrições são em fluxo contínuo dentro do período de validade do presente edital.

#### 7 CRONOGRAMA

7.1 Abaixo está o cronograma do presente edital:

Lançamento do Edital	04/02/2017
Início das inscrições	04/02/2017
Término das inscrições	10/11/2020
Divulgação periódica dos resultados	Atualização mensal

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não é cobrada taxa de inscrição.

8.2 O Processo Seletivo, ora em oferta, tem validade até 30/11/2020, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação.

8.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação ou nas informações apresentadas pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas neste edital.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

8.6 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

8.7 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso de Retificação a ser publicado.

8.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

8.9 O convite para as entrevistas, quando for o caso, será feito com não menos de 48h de antecedência.

8.9.1 O não comparecimento na entrevista implica na eliminação do candidato do processo seletivo para as ações de extensão e/ou pesquisa.

8.10 De acordo com a demanda de pessoal para as ações de extensão e/ou pesquisa, os candidatos com perfil, selecionados pelo DEX por meio da entrevista, deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória e outras que se façam necessárias:

8.10.1 Cópia do diploma de conclusão de Curso de Ensino Superior, quando o/a candidato/a o possuir;

8.10.2 Cópia do diploma de conclusão do Ensino Médio, quando o/a candidato/a o possuir;

8.10.3 Uma foto atual no estilo 3x4;

8.10.4 Cópia dos documentos pessoais (RG; CPF; Título de Eleitor e comprovantes de votação; Certidão de Nascimento ou Casamento);

8.10.5 Cópia dos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento ou similares;

8.10.6 Cópia do Comprovante de Residência.

8.11 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEX/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.12 Os casos omissos serão submetidos e deliberados pelo Decanato de Extensão.

Brasília, 02 de outubro de 2017

  
Profª Olgamir Amância Ferreira  
Decana de Extensão